

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017 DA EMPRESA UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS.

PROTOCOLO N.º 2016/16/0940
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 162/2017
CONTRATO N.º 014/2017

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida à Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **SR. WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **SR. MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Obras de Solos, portador do RG n.º 8.723.774-X SSP/SP e do CPF n.º 724.291.868-53, e por seu Diretor Técnico Operacional, **DR. CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA**, **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.124.624/0001-11, estabelecida na Av. Barão de Itapura, n.º 1.123, Bairro Guanabara, na cidade de Campinas/SP, neste ato por seu Diretor Presidente, **DR. JOÃO LIAN JÚNIOR**, portador do RG n.º 5.523.753-8 SSP-SP e do CPF n.º 234.160.258-49, e por seu Diretor Comercial, **DR. MIGUEL CARLOS HYSSA BRONDI**, portador do RG n.º 9.443.926 e do CPF n.º 077.791.858-77, ambos residentes e domiciliados em Campinas/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, aos funcionários e seus dependentes, para a Ceasa/Campinas, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Em decorrência do decurso de prazo de 12 (doze) meses pactuados, e, atendendo solicitação do Gestor do contrato, devidamente autorizado pela Diretoria da **CONTRATANTE**, fica prorrogado o contrato inicialmente firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 27.08.2018 e, encerrando-se em 26.08.2019**, conforme autoriza o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como previsão esboçada na **cláusula 17** do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Face o decurso de 12 (doze) meses de contrato, faz jus a **CONTRATADA** ao reajuste previsto na **cláusula 18** do contrato inicial, sendo certo que, o índice pactuado (ICV - Dieese) apurado no período foi no percentual de **2,7941 % (dois vírgula sete nove quatro um por cento)**, perfazendo para o plano na acomodação **quarto coletivo**, o valor unitário de **R\$ 308,05 (trezentos e oito reais e cinco centavos)**, e para o plano acomodação **quarto individual/privativo**, o valor unitário de **R\$ 431,27 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)**, para os 12 (doze) meses de contrato.

2.2. Atribui-se ao presente contrato o valor total estimado de **R\$ 1.710.804,57 (um milhão, setecentos e dez mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

Folha 1 de 3



TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação da garantia contratual pela **CONTRATADA** a fim de atender ao disposto no edital e no contrato que regula a presente contratação, no valor de **R\$ 85.540,23 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**.

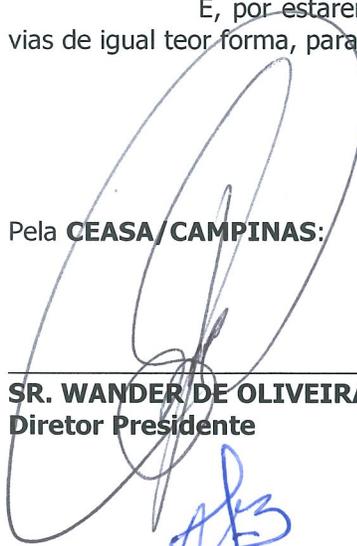
QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

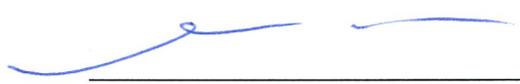
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor forma, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 12 de junho de 2018.

Pela **CEASA/CAMPINAS**:



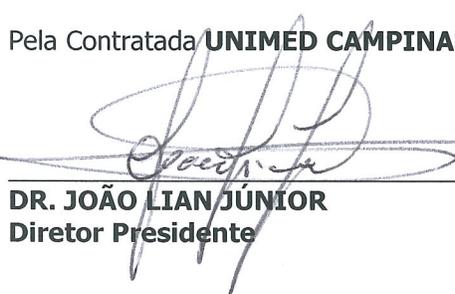
SR. WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
Diretor Presidente



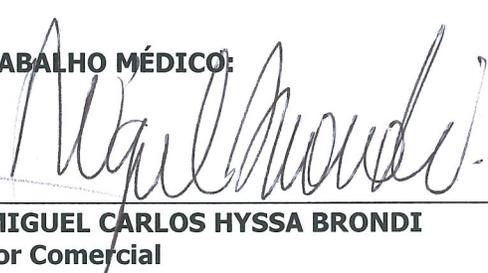
SR. MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

DR. CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

Pela Contratada **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**:

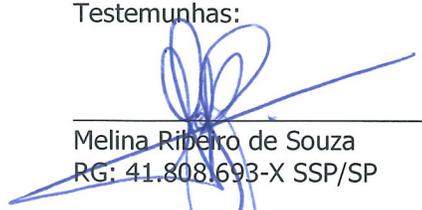


DR. JOÃO LIAN JÚNIOR
Diretor Presidente



DR. MIGUEL CARLOS HYSSA BRONDI
Diretor Comercial

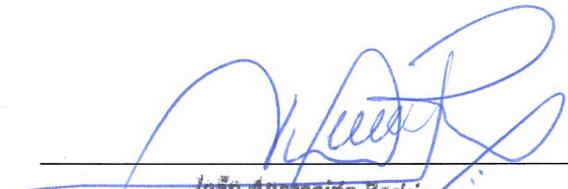
Testemunhas:



Melina Ribeiro de Souza
RG: 41.808.693-X SSP/SP

UNIMED CAMPINAS

Teresa Cristina N. Mazzotini
Advogada
OAB 151.958/SP



João Aparecido Rodrigues
RG 18.508.249
CPF 090.063.008-61

UNIMED CAMPINAS

Dr. Dageberto Silveiro da Silva
Gerente Jurídico
OAB/SP - 83.631

Folha 2 de 3



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Contratante: Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA/CAMPINAS.

Contratada: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Contrato n.º (de origem): Contrato n.º 014/2017 – 1º Termo Aditivo.

Objeto: Prorrogação da vigência. Contrato de prestação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, aos funcionários e seus dependentes, para a Ceasa/Campinas.

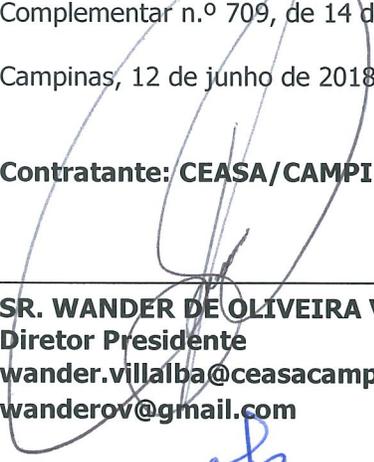
Advogado(s): Oscar Fonsechi Neto – OAB/SP n.º 292.456 (Ceasa/Campinas).

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 12 de junho de 2018.

Contratante: CEASA/CAMPINAS



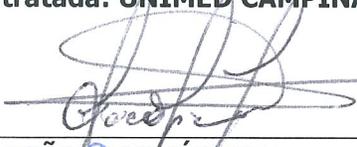
SR. WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
Diretor Presidente
wander.villalba@ceasacampinas.com.br
wanderov@gmail.com



SR. MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
miguel.nicolau@ceasacampinas.com.br
miguel.nicolau@globo.com

DR. CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional
claudinei.barbosa@ceasacampinas.com.br
claudineibarbosa08@yahoo.com.br

Contratada: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO



DR. JOÃO LIAN JÚNIOR
Diretor Presidente
E-mail: presidencia@unimedcampinas.com.br



DR. MIGUEL CARLOS HYSSA BRONDI
Diretor Comercial
E-mail: brondi@unimedcampinas.com.br

UNIMED CAMPINAS
Teresa Cristina N. Mazzotini
Advogada
OAB 151.958/SP

UNIMED CAMPINAS
Dr. Dagoberto Silveiro da Silva Folha 3 de 3
Garante Jurídico
OAB/SP - 83.631